



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2023

MENSAGEM Nº 007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei complementar altera a redação do inciso X do artigo 113 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, com vistas a vedar, em regra, a participação pelo servidor público municipal na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e nesta condição manter relações comerciais ou administrativas com o Município ou que seja por este subvencionada.

O projeto também acresce os §§1º e 2º ao referido artigo 113 do Estatuto dos Servidores para disciplinar que a vedação não se aplicará ao servidor público que participe de sociedade privada na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, ou de fundação, cooperativa ou associação, ou, ainda, para aquele que atua como Microempreendedor Individual – MEI, constitua sociedade limitada unipessoal ou empresa individual.

Em todas as situações deverão ser observadas a compatibilidade de horários, a ausência de conflitos de interesses e a inexistência de prejuízos ao exercício das atividades do cargo ocupado.

As alterações propostas possibilitam que o servidor público constitua sociedade empresária ou que pratique o comércio, preservando o seu direito de empreender.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei complementar receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de março de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.03.14 08:21:06 -03'00'

Prefeita de Contagem